



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)**

---

**RESOLUÇÃO N.º 784/2010**

Publicada no D.O.E. de 30-07-2010, p.24

**Altera a Instrução Normativa n.º 002/2007, que regulamenta a concessão de Bolsa de Estudo a Docentes e Técnicos Administrativos PAC-DT/UNEB, aprovada pela Resolução CONSU n.º 471/2007.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 10, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do processo n.º 0603090039853, após parecer da relatora designada, com aprovação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a alínea “f” do Artigo 2º da Instrução Normativa n.º 002/2007, que regulamenta a concessão de Bolsa de Estudo a Docentes e Técnicos Administrativos PAC-DT/UNEB, aprovada pela Resolução CONSU n.º 471/2007 (publicada no D.O.E. de 16-08-2007), que passa a ter a seguinte redação:

*“f) estar o docente autorizado/aprovado pelo Departamento a realizar o curso de pós-graduação e no caso de servidor técnico-administrativo, pelo órgão de sua lotação”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 29 de julho de 2010.

***Lourivaldo Valentim da Silva***

Presidente do CONSU